



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado de Espírito Santo

LEI Nº 033/89

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono o seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de NCz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados Novos) para atender as despesas com custeio geral e conservação do Parque de Exposição Agropecuária de São Mateus, localizado nesta cidade, cedido a esta prefeitura em regime de comodato na forma do contrato firmado em 17/09/89 com a Secretaria Municipal de Estado da Agricultura.

Art. 2º - O Crédito Adicional autorizado no Artigo anterior, para efeitos da Legislação em vigor, receberá a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Gabinete do Secretário

04 Agricultura

18 Promoção e Extensão Rural

112 Promoção Agrária

1122.0 Manutenção do Parque de Exposição Agropecuária de São Mateus (Próprio Estadual em comodato).

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 150.000,00

Art. 3º - O Recurso para a Abertura do Crédito Autorizado, advirá do excesso de arrecadação cauculado nesta data na forma do Art. 43, § 1º, II e 3º do mesmo, considerada a tendência do exercício.

*Boade*

continua.....



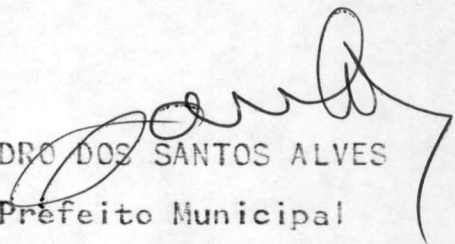
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

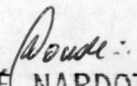
continuação da Lei nº 033/89 .....FI.02

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

  
PEDRO DOS SANTOS ALVES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
LEONARDO JOSÉ NARDOTO CONDE  
Secretário Municipal de Gabinete